



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.391 / ANO VI / 02 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF
Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- DECRETOS	1
- LICITAÇÕES	1
- CONTRATOS	1
- DIVERSOS	2

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- PROLAR	2
----------------	---

LEIS

L E I Nº 11.993, de 30/10/2014

Institui o Programa Permanente de Recuperação Fiscal no âmbito do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de outubro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 393/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica instituído no Município de Ponta Grossa o Programa Permanente de Recuperação Fiscal - PPRF mediante desconto de 20% (vinte por cento) sobre o crédito do Imposto Predial e Territorial Urbano, a título de prêmio, para o contribuinte que estiver em dia com pagamento de todos os créditos tributários junto à Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo único. O desconto de que trata este artigo será concedido exclusivamente para pagamento à vista da parcela única do IPTU.

Art. 2º. O presente programa será implantado mediante a observância das seguintes regras de transição:

§ 1º. Para proporcionar maior amplitude do benefício de que trata esta Lei é facultado o pagamento do crédito tributário pendente da seguinte forma:

I. para pagamento até 20 de novembro de 2014, em uma única parcela, com redução de 100% (cem por cento) dos juros e multa de mora, devidos até a data da adesão aos termos desta Lei;

II. para pagamento até 05 de dezembro de 2014, em uma única parcela, com redução de 95% (noventa e cinco por cento) dos juros e multa de mora, devidos até a data da adesão aos termos desta Lei;

III. para pagamento até 20 de dezembro de 2014, em uma única parcela, com redução de 90% (noventa por cento) dos juros e multa de mora, devidos até a data da adesão aos termos desta Lei.

§ 2º. Os débitos com a Fazenda Pública Municipal serão consolidados por sujeito passivo, com assinatura do respectivo termo (Anexo).

§ 3º. Na consolidação não serão excluídos do Cadastro da Dívida Ativa os créditos tributários e suas origens anteriores, os quais, para efeito de controle, permanecerão individualizados por tributo, até a efetiva baixa através do crédito do valor no erário municipal.

§ 4º. Se existirem no mesmo Cadastro Municipal débitos ajuizados e não ajuizados, obrigatoriamente deverão ser objeto de acordos distintos, sendo um para as dívidas ajuizadas e outro para as dívidas não ajuizadas.

§ 5º. Se o sujeito passivo deixar de recolher o valor apurado nos termos deste artigo, considerar-se-á quebrado o acordo, devendo a Fazenda Pública estomar o desconto de juros e multas e prosseguir com as medidas de cobrança em lei autorizadas.

§ 6º. Os benefícios deste artigo só se aplicam no caso de pagamento exclusivamente em moeda corrente nacional, não alcançando outras modalidades de pagamento.

§ 7º. Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de adesão aos benefícios deste artigo deve, ainda, ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, suspendendo-se a execução, até a quitação da dívida, ressalvando o caso de demora no fornecimento das guias de recolhimento judicial que ultrapasse 15 (quinze) dias a contar do protocolo do pedido, situação na qual o contribuinte fica autorizado a recolher o principal aos cofres públicos, prosseguindo a execução em face das verbas sucumbências.

§ 8º. A adesão ao previsto neste artigo constitui confissão de dívida de forma irrevogável e irretirável, traduzindo-se em instrumento hábil e suficiente para a exigência da dívida fiscal, mediante o estorno dos descontos, conforme dispõe o § 4º.

Art. 3º. Serão incluídos no Programa de que trata esta lei os contribuintes que estiverem totalmente em dia com a integralidade de seus tributos ou parcelamentos até o dia 20 de dezembro de cada ano, para o ano subsequente.

Art. 4º. O disposto nesta lei será objeto de regulamento do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogado o § 1º do artigo 26 da Lei Municipal nº 6.857, de 26/12/2001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Anexo - Lei n. 11.993/2014

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

Secretaria Municipal de Gestão Financeira

Nome Contribuinte:

CPF/CNPJ:

Numero do Cadastro:

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DA TOTALIDADE DOS DÉBITOS NO PARCELAMENTO DA LEI Nº

O sujeito passivo acima indicado declarou que após consulta dos débitos, inclusive os inscritos em dívida ativa municipal irá incluir, no parcelamento da Lei nº xxxxx, de

xx de xxxx de 2014, a totalidade dos créditos constituídos que atendam aos requisitos previstos na referida lei, no âmbito do Município de Ponta Grossa, inclusive os que se encontravam com a exigibilidade suspensa em decorrência de ações judiciais, impugnações e recursos administrativos cuja desistência foi efetuada conforme o Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida.

Atenção:

1) A presente declaração importa, quanto aos débitos constituídos no âmbito do Município de Ponta Grossa que atendam aos requisitos da Lei nº xxxxx/2014, confissão irrevogável e irretirável, pois se configura em confissão extrajudicial nos termos dos arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretirável de todas as condições estabelecidas na Lei nº xxxxx/2014;

2) A manifestação é irretirável e não dispensa o cumprimento dos demais atos referentes à consolidação das modalidades de parcelamento exigidos pela Secretaria Municipal de Gestão Financeira;

3) o sujeito passivo se declara ciente de que se deixar de recolher três parcelas consecutivas ou duas alternadas do parcelamento previsto na Lei n. xxxxx/2014, a Fazenda Pública promoverá o estorno (cancelamento) dos descontos anteriormente concedidos com relação aos juros e multas do crédito originário e prosseguirá com as medidas de cobrança em lei autorizadas.

Data

assinatura

L E I Nº 11.994, de 30/10/2014

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor JOÃO JORGE DOS SANTOS JUNIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de outubro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 396/2014, de autoria do Vereador Daniel Milla, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor JOÃO JORGE DOS SANTOS JUNIOR.

Art. 2º. A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 9.365, de 29/10/2014

Estabelece sentido à Via Pública que menciona, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3020249/2014,

DECRETO

Art. 1º. Fica estabelecido, a partir de 1º de novembro de 2014, sentido único na Rua Romã, no trecho compreendido entre a Rua Simon Peres até a Rua Israel, sentido oeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 29 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.366, de 30/10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 3020391/2014,

RESOLVÉ

EXONERAR, a partir 28 de outubro de 2014, MARIANA DURSKI SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, CC 16, da Fundação Educacional de Ponta Grossa - FUNEPO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.368, de 30/10/2014

Estabelece sentido à Via Pública que menciona, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3030395/2014,

DECRETO

Art. 1º. Fica estabelecido, a partir de 1º de novembro de 2014, sentido único na Rua Euzébio de Mattos, no trecho compreendido entre a Rua Emílio de Menezes até a Avenida Visconde de Mauá, neste sentido.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 493/2014

Data: Propostas: das 08 às 18 horas do dia 12/11/2014 / Disputa: 14 horas do dia 13/11/2014

Objeto: registro de preços para aquisição eventual de água mineral para atender as necessidades das unidades da administração do município de Ponta Grossa. Valor máximo: R\$ 14.917,00 (quatorze mil novecentos e dezesseite reais). Dotações Orçamentárias: Constantes no edital do pregão.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08 às 11 e das 12 às 17 horas, ou ainda pelo telefone (042) 3224-1176 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br - Pregoeira: Eliane. Ponta Grossa, 16 de outubro de 2014.

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 494/2014

Data: Propostas: das 08 horas do dia 12/11/2014 às 18 horas do dia 13/11/2014 / Disputa: as 13 horas do dia 14/11/2014.

Objeto: registro de preços para aquisição eventual de material permanente - ar condicionado, aspirador de pó, cafeteira, lavadora, escada de alumínio e suporte, para utilização pelas unidades da administração do município de Ponta Grossa. Valor máximo: R\$ 117.442,90 (cento e dezesseite mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). Dotações Orçamentárias: Constantes no edital do pregão.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08 às 11 e das 12 às 17 horas, ou ainda pelo telefone (042) 3224-1176 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br - Pregoeira: Eliane. Ponta Grossa, 16 de outubro de 2014.

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 469/14

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 469/2014 - Processo nº 780/2014 - para aquisição de brinquedos que serão utilizados em atividades pelas crianças que frequentam o serviço PETI, na sala de atividades. Para atender os serviços de Média Complexidade gerenciados pela Gerência de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, realizado em 17/10/2014.

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	Unitário	Total
1	7	KAKETHA PRESENTES LTDA	10	32,34	323,40
1	10	KAKETHA PRESENTES LTDA	10	11,29	112,90
1	2	W.A.M COMÉRCIO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	10	19,86	198,60
1	3	W.A.M COMÉRCIO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	10	21,74	217,40
1	4	W.A.M COMÉRCIO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	10	12,92	129,20
1	6	W.A.M COMÉRCIO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	10	66,41	664,10
1	8	W.A.M COMÉRCIO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	10	14,37	143,70
1	1	MONICA R. DE MELLO FARIA ME	10	23,75	237,50
1	5	MONICA R. DE MELLO FARIA ME	10	14,35	143,50
1	9	MONICA R. DE MELLO FARIA ME	10	14,90	149,00
1	11	MONICA R. DE MELLO FARIA ME	50	24,30	1.215,00

Totais por fornecedor:

Fornecedor	Valor Total
KAKETHA PRESENTES LTDA	436,30
W.A.M COMÉRCIO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	1.353,00
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	1.745,00

PREGOEIRA: Claudete Quadros

CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SOELI GROSEVIC VALENTIM

OBJETO: VALOR:

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unid.
1	5.135,00	M²	Divisórias tipo naval, instaladas, compostas por: painéis com perfis necessários para colocação (cor a definir), portas completas, vidros instalados, peças para fixação, dobradiças, fechaduras, adaptações em vários tipos de modulação forma de X, L ou T, com passagem de fiação. As medidas e alturas serão variáveis, conforme necessidade de cada local.	80,6900

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão na forma Eletrônica nº 352/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: VALOR:

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
9	5.000,	AMP	Ácido tranexâmico 50 mg/ml. Solução injetável. Ampola 5 ml/HIPO-LABOR.	1,8450
21	1.500	AMP	Betametasona, dipropionato 5 mg/ml + Betametasona fosfato 2 mg/ml. Solução injetável. Ampola de 1 ml./PHARLAB	2,20
23	1.200	AMP	Biperideno, lactato 5 mg/ml. Solução injetável. Ampola de 1 ml./CRISTALIA	1,5860

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão na forma Eletrônica nº 323/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 287

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: PRATI, DONADUZI & CIA LTDA
 OBJETO: VALOR:

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
4	40.000	CMP	Aciclovir 200mg- comprimido./PRATI DONADUZI	0,1049
13	30.000	FRC	Amoxicilina 50 mg/ml, pó para suspensão oral, frasco de 150 ml./PRATI DONADUZI	3,0799
32	1.800	CMP	Cetocoazol 200 mg. Comprimidos. /PRATI DONADUZI	0,0974

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão na forma Eletrônica nº 323/2014

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: VIAÇÃO APOIO LTDA.
 CLAUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor abaixo, a partir de 01/10/2014.

Rota / Linha	Alteração	Valor da alteração
31	Aumento de 24 km diários	R\$ 4.459,68

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 813/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: SUPERMERCADO FIEBIG LTDA
 CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis) meses, de 16/12/2014 a 16/06/2015.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 21.678,42 (vinte e um mil seiscientos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), sendo que a contratada deve fornecer os seguintes itens:

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit
1	1	366	PCT	Pão integral fatiado, com farinha de trigo integral enriquecida com ácido fólico e ferro, rico em fibras. Pacote com 400g (fatia com 20g) 20 fatias. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	5,78
1	2	366	PCT	Brioche de centeio fatiada, com farinha de trigo integral, farinha de trigo branca, enriquecida com ácido fólico e ferro, farinha de centeio, rico em fibras. Pacote com 400g (fatia com 20g) 20 fatias. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	5,97
1	3	2.880	KG	Pão de leite tipo hot dog, com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro. Unidade de 70g. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	5,89
1	4	72	KG	Mimi pão de leite tipo hot dog, com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro. Unidade de 30g. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	5,76

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 872/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: SUPERMERCADO FIEBIG LTDA
 CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis) meses, de 23/12/2014 a 23/06/2015.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 40.096,50 (quarenta mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

1ª ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 513/14

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 513/14 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços voltados para qualificação profissional na área de informática básica, web designer e gestão empresarial para adolescentes com idade entre 14 a 18 anos provenientes de família em situação de vulnerabilidade social - Gerência de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Onde lê-se
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 as 10h00 do dia 11 de novembro de 2014.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 10h01 as 13h00 do dia 11 de novembro de 2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 11 de novembro de 2014

Leia-se:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 as 10h00 do dia 12 de novembro de 2014.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 10h01 as 13h00 do dia 12 de novembro de 2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30 do dia 12 de novembro de 2014

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, Ronda, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3224-1176 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br. Ponta Grossa, 30 de outubro de 2014.

JULIO FRANCISCO SCHIMANSKI KULLER
 Secretário Municipal de Assistência Social

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Of. Circular nº. 06/2014 Ponta Grossa, 30 de outubro de 2014.

Prezados (as) Senhores (as)

Encaminhamos o presente com o intuito de orientá-los quanto aos procedimentos de entrega dos Balanços Trimestrais e Relações Mensais de Notificação de Receita (NR) dos medicamentos sujeitos a controle especial pela Portaria MS/SVS nº. 344/1998 e suas atualizações, em virtude da publicação da RE nº 590 em 10/09/2014, a saber:

- Os estabelecimentos farmacêuticos (farmácias e drogarias) que estão cadastrados e transmitindo regularmente junto ao "Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados" - SNGPC / ANVISA, ficam dispensados de enviar a Vigilância Sanitária Municipal os Balanços (BMP) trimestrais e anuais.

As R.M.N.R. "A" e "B2" deverão continuar sendo enviadas mensalmente até o dia 15 de cada mês, mesmo que não ocorra movimentação no período, através de protocolo na praça de atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

O "Certificado de Regularidade" que era emitido pela Vigilância Sanitária a estes estabelecimentos não mais será fornecido.

- Os demais estabelecimentos: farmácias de manipulação, farmácias públicas, farmácias hospitalares, distribuidoras, clínicas médicas e veterinárias, continuarão obedecendo ao contido nas portarias 344/1998, 6/1999 e RE 225/1999 e deverão continuar a enviar os balanços e relações (BMP ou BSPO, RMNR ou RMV conforme enquadramento de cada estabelecimento), através de protocolo na praça de atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, já esclarecido em circular

anterior.

Atenciosamente,

ANGELA SOELY RAYMUNDO PAULI
 Coordenadora CVS/SMS/PMPG

ISAÍAS MONTES FILHO
 Farm. – bioq. CRF-PR nº. 10.256 SPSS/CSV

FRANCISCO NESTOR MAROCHI
 Farm. – bioq. CRF-PR nº. 2605 SPSS/CSV

AOS FARMACÊUTICOS
 Resps. Técnicos – Farmácias, Drogarias, Clínicas, Distribuidoras e afins Município de Ponta Grossa

PROLAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

AVISO DE EDITAL

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 2º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2014

DATA: 12/11/2014.

HORÁRIO: 09:00 horas.

OBJETO: "Aquisição de Material Permanente para atender ao Trabalho Técnico Social no Conjunto Residencial América, localizado no município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida".

TIPO: Menor preço por item.

VALOR: R\$ 17.510,70 (dezesete mil, quinhentos e dez reais e setenta centavos).

RECURSOS: Termo de Convênio sob nº 0376.953-73 (FAR – Fundo de Arrendamento Residencial).

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site da PROLAR - <http://www.prolarppmg.com.br/> ou pelo fone/fax: 42-3222-1257 ou e-mail: licitacoes@prolarppmg.com.br.

Ponta Grossa, 29 de outubro de 2014.

DINO ATHOS SCHRUTT

Diretor Presidente – PROLAR

AVISO DE EDITAL

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 2º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2014

DATA: 14/11/2014.

HORÁRIO: 09:00 horas.

OBJETO: "Aquisição de Material Permanente para atender ao Trabalho Técnico Social no Conjunto Residencial Panamá, localizado no município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida".

TIPO: Menor preço por item.

VALOR: R\$ 7.116,62 (sete mil, cento e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

RECURSOS: Termo de Convênio sob nº 0398.454-94 (FAR – Fundo de Arrendamento Residencial).

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site da PROLAR - <http://www.prolarppmg.com.br/> ou pelo fone/fax: 42-3222-1257 ou e-mail: licitacoes@prolarppmg.com.br.

Ponta Grossa, 30 de outubro de 2014.

DINO ATHOS SCHRUTT

Diretor Presidente – PROLAR

